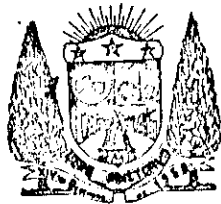


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0487



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.

270

(6 de Dezembro de 1963)

Dispõe sobre suplementação de verba

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada em G\$210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) a verba 111-8-00-4 - DESPESAS DIVERSAS - XII - Representação da Câmara.

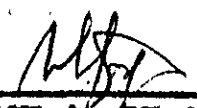
ARTIGO 2º - Para satisfazer ao disposto no artigo 1º, serão utilizados meios provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 6 de Dezembro de 1.963.

GINO D'ÁRTORA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 6 de Dezembro de 1.963


NELSON A. DE GASPERI
Secretário.